

Termo de Rescisão nº 02/ 2021

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E
BANRISUL CARTÕES S/A.**

A **Câmara Municipal de Canoas**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Marcio Cristiano Prado de Freitas, brasileiro, RG 704961718, CPF 567.851.510-15, domiciliado na Rua Arco Iris, nº 185, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Canoas/RS, na qualidade de CONTRATANTE e , de outro lado, **Banrisul Cartões S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06 denominada CONTRATADA, tem justo e firmado esse Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo 33/2021 e resolvem rescindir o Contrato 06/2020, com fundamento na sua Cláusula Sexta e no art. 79, inc. II, da Lei 8.888/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 06/2020, de prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do distrato

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, salvo

eventuais pendências de parcelas vencidas e/ou vincendas decorrentes do faturamento e/ou de serviços realizados até a data da presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

Fica rescindido o Contrato 06/2020 a partir de 01/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Do foro

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Canoas/RS.

E, por estarem justas e de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 20 dias do mês de maio de 2021

Marcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Barrisul Cartões S/A